



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 763/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Secretaria Estadual de Educação, do estado de Mato Grosso, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizado no Loteamento Urbano do Núcleo de Nova União, município de Cotriguaçu/MT, com área de 10.741,5m², localizado na Av. 7 de Setembro em Nova União.

Parágrafo único – O objeto da doação é o imóvel no qual já está edificada a Escola Estadual André Antonio Maggi, na localidade de Nova União.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 31 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal